



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA 86

LEI Nº 2.084

De 03 de Outubro de 1 974

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar a dotação orçamentária vigente no D.A.A.E. - Departamento Autônomo de Água e Esgoto.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão de 30 de Setembro de 1 974, promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica aberto, na Divisão Financeira do D.A.A.E. - Departamento Autônomo de Água e Esgoto, um crédito adicional de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:-

<u>C Ó D I G O S</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO DAS DESPESAS</u>	<u>VALOR-Cr\$</u>
3 0 0 0 - 91	<u>DIVISÃO DE REDES DE ÁGUA E ESGOTO</u> Despesas Correntes	
3 1 0 0 - 91	Despesas de Custeio	
3 1 2 0 - 91	Material de Consumo	
	II - Combustíveis, lubrificantes, peças e outros	<u>50.000,00</u>

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos da anulação parcial de dotações do orçamento vigente do D.A.A.E. - Departamento Autônomo de Água e Esgoto abaixo discriminadas:-

<u>C Ó D I G O S</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO DAS DESPESAS</u>	<u>VALOR-Cr\$</u>
	<u>DIRETORIA</u>	
4 0 0 0 - 09	Despesas de Capital	
4 1 0 0 - 09	Investimentos	
4 1 4 0 - 09	Material Permanente	
	Aquisição de máquinas, móveis e utensílios	15.000,00
	<u>DIVISÃO FINANCEIRA</u>	
3 0 0 0 - 91	Despesas Correntes	
3 1 0 0 - 91	Despesas de Custeio	
3 1 3 0 - 91	Serviços de Terceiros	
	I - Telefone, Correio e Outros	15.000,00
3 1 4 0 - 91	II - Encargos Diversos	
	II - Treinamento e especialização de pessoal	5.000,00
4 0 0 0 - 91	Despesas de Capital	
4 1 0 0 - 91	Investimentos	
4 1 4 0 - 91	Material Permanente	
	Aquisição máquinas, móveis utensílios	10.000,00



[Handwritten signature]

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

87

<u>CÓDIGOS</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO DAS DESPESAS</u>	<u>VALOR-Cr\$</u>
	<u>DIVISÃO DE PRODUÇÃO</u>	
3 0 0 0 - 91	Despesas Correntes	
3 1 0 0 - 91	Despesas de Custeio	
3 1 3 0 - 91	III - Treinamento e espe cialização de pessoal	5.000,00
		<u>50.000,00</u>

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura do Município de Araraquara, aos 03 (três) de Outubro de 1974 (mil novecentos e setenta e quatro).-

[Handwritten signature]

CLODALDO MEDINA

-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento da Administração Municipal, na data supra.-

[Handwritten signature]

OVIDIO DELPHINI

Diretor da Administração-

Registrada às fls. nºs 190 e 191, do livro competente nº 10.-

PROCESSO 1.882/73 - WCAL/

Autor: Prefeitura
Projeto de lei 64/74
Processo 93/74